



Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 11 de novembro de 2019.

OFÍCIO GP N° 722/2019

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção ao questionamento feito por meio do REQUERIMENTO N° 363/19, de autoria da nobre vereadora TATIANA TOSCHI MENDES, referente à possibilidade de implantação de um sistema como o Agenda Fácil no Município, encaminho, anexa, cópia da manifestação da Subsecretaria de Planejamento em Saúde da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos, bem como da RESOLUÇÃO COMUSA-PG N° 035/2019.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
Prefeito



# Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº.

####

do Requerimento nº 363 De 2019 , 04/11/2017 (a)

À SESAP 10  
Ilmo. Sr. Secretário,

**Assunto: Requerimento nº. 363/2019**

Mediante respeitosas saudações, em atenção ao requerimento em epígrafe, da nobre Vereadora Sra. Tatiana Toschi Mendes, informo que a municipalidade implantou projeto piloto de aplicativo social, para celulares, destinado a facilitar o agendamento de consultas – bem como de diversos outros serviços de saúde do município – designado pelo nome de E-cidadão Saúde, conforme aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde através da RESOLUÇÃO COMUSA-PG N° 035/219, de 25 de setembro de 2019. Este projeto piloto passará por uma fase de testes por 6 (seis) meses, quando – se parecer favorável – terá estendida sua atividade operacional da Unidade Ocián para outras unidades da Rede Municipal.

Reiterando respeitosas saudações, colocamo-nos à disposição para informações complementares.

Atenciosamente,  
Em 04/11/2019.

  
Rodrigo França Gomes  
Subsecretaria de Planejamento em Saúde

Ao GP 1.5.6.1. – Divisão Legislativa  
Prezado Sr. Edgar Dall'Acqua,

Segue resposta ao questionamento apresentado pela nobre Edil, Sra. Tatiana Toschi Mendes, conforme manifestação técnica subscrita.  
Atenciosamente,  
Praia Grande, 05 de novembro de 2019.

  
Cleber Suckow Nogueira  
Secretário de Saúde Pública

**Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande – COMUSA-PG  
Criado através da Lei nº 1871, de 14 de dezembro de 2017.**

End.: Rua Xavantes nº 51 – (13) 3496.5376 - Vila Tupi - Praia Grande/SP- Cep 11.703-300  
e-mail: comusapg@praiagrande.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO COMUSA-PG Nº 035/2019**

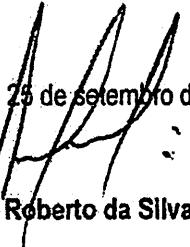
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (COMUSA-PG), em reunião ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8.080, de 19 de setembro de 1.990; nº 8.142, de 28 de dezembro, e, pela Lei Municipal nº1.871, de 14 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E**

Aprovar a implantação de Projeto Piloto do aplicativo E-cidadão Saúde na Rede Básica Municipal, que tem por objeto o aprimoramento dos mecanismos de comunicação com os usuários Sistema Único de Saúde.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Praia Grande, 25 de setembro de 2019.

  
Pablo Roberto da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande – COMUSA-PG**

**Criado através da Lei nº 1871, de 14 de dezembro de 2017.**

End.: Rua Xavantes nº 51 – (13) 3496-6376 - Vila Tupi - Praia Grande/SP- Cep 11.703-300  
e-mail: comusapg@praiagrande.sp.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Homologo a Resolução COMUSA-PG nº 035/2019, de 25 de setembro de 2019, conforme inciso XII, 4<sup>a</sup> diretriz da Resolução CNS/MS nº 453 de 10 de maio de 2.012, e por atribuição legal conferida através dos incisos II, V e XIX, do artigo 38, da Lei complementar nº 714, de 11 de dezembro de 2015.*

*Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.*

*Praia Grande, 25 de setembro de 2019.*

*Adm. Cleber Buckow Nogueira*

*Secretário de Saúde Pública*